

RESOLUÇÃO Nº 001/83

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS E PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO DO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO que o Professor Almir de Mello Dantas, lotado no Departamento de Direito Público da Faculdade de Estudos Sociais, em requerimento de 28-05-80 pleiteia o incentivo de 20% a que se refere a Resolução nº 003/79, do Egrégio Conselho Universitário, que dispõe sobre o Incentivo Funcional por produção científica na Universidade do Amazonas;

CONSIDERANDO que o pleiteante fundamenta o seu pedido apresentando monografia de sua autoria, intitulada "O poder Executivo no Brasil", com a qual obteve inscrição em concurso para professor da cadeira de Direito Constitucional da antiga Faculdade de Direito do Amazonas:

CONSIDERANDO que a Resolução, ora citada, é inadequada como suporte ao pleito do requerente,

CONSIDERANDO que a concessão do incentivo referente à produção científica ou técnica, ligada ao ensino e à pesquisa, depende de regulamentação a ser baixada por este Conselho:


CONSIDERANDO, finalmente, o que decidiu o Conselho de Ensino e Pesquisa, em reunião desta data,

R E S O L V E :

Art. 1º - INDEFERIR o pedido de concessão do Incentivo Funcional formulado pelo professor ALMIR DE MELLO DANTAS, lotado no Departamento de Direito Público da Faculdade de Estudos Sociais, por falta de respaldo na Resolução nº 003/79, do Egrégio Conselho Universitário.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de maio de 1983.

  
GERALDO DIAS DA ROCHA  
Presidente em exercício